



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-PA.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA ADMINISTRATIVA D.A.

Responsável pela Demanda/ Secretária Municipal de Saúde: Decreto: N° 070/2024
Horenice Cabral Moreira.

E-mail: diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br
Telefone (93) 99199-1207 – Diretor Administrativo
(93) 99236-9148 - Assistente Administrativo
(93) 992447131 - Assistente Administrativo

- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SORO) E MATERIAIS PARA RAIOS-X, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente Aquisição de soluções parenterais (Soro) e Materiais para Raio-X para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba-PA, é de suma importância, em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento e saúde a população quanto a necessidade dos Soros, pois, é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, igualmente, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município.

A população quanto a necessidade das Aquisição de soluções parenterais (Soro) e Materiais para Raio-X, pois, é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, igualmente, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município

Logo, essa aquisição é de suma importância, uma vez que em razão do dever de garantir o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde –SEMSA e do fortalecimento no desenvolvimento do seu labor, além da responsabilidade para com a Saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde –SEMSA e o Município não podem correr o risco de adiar o processo, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DA NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADE
01	MANITOL 20% 250ML	FRASCO	15.000
02	SORO FISIOLÓGICO 500ML P/ IRRIGAÇÃO	UNIDADE	90.000
03	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	FRASCO	90.000
04	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO	70.000
05	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	80.000
06	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	600.000
07	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	400.000
08	SORO RINGER LACTADO 500ML	FRASCO	400.000
09	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	FRASCO	120.000
10	FILME PARA RAIOS-X 13X18 - CAIXA C/ 100	CX	300
11	FILME PARA RAIOS-X 15X40 - CAIXA C/ 100	CX	300
12	FILME PARA RAIOS-X 18X24 - CAIXA C/ 100	CX	300
13	FILME PARA RAIOS-X 24X30 - CAIXA C/ 100	CX	300
14	FILME PARA RAIOS-X 30X40 - CAIXA C/ 100	CX	400
15	FILME PARA RAIOS-X 35X35 - CAIXA C/ 100	CX	400
16	FILME PARA RAIOS-X 35X43 - CAIXA C/ 100	CX	400
17	FIXADOR P/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO 5L	FCO	200
18	REVELADOR P/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO 5L.	FCO	200



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega: De acordo com a necessidade do Município.

4.2. Local e horário da Entrega: **Av. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Boa Esperança** - Secretaria Municipal de Saúde / Setor Almojarifado– **Horário de Expediente:** manhã: 08h00min a 14h00min.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Secretaria Municipal de Saúde / Coordenador de Almojarifado/ Daniel Chagas Aguiar (93) 99100-5282.**

4.4. Prazo para pagamento: **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Mercadoria.

Itaituba-PA, 06 de novembro de 2024


HORÁCIO CABRAL MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal 070/2024.